



LEI Nº 7.679, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Projeto de Lei nº 3565/2018 de autoria do Poder Executivo.

Dispõe sobre Revisão do Plano Plurianual 2018/2021 - Base 2019, constante da Lei nº 7.610, de 20/12/2017.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Plano Plurianual para os exercícios de 2018/2021 - Base 2019, constante da Lei nº 7.610, de 20/12/2017, passará a vigorar com os seguintes Anexos:

- I - Receita Total Estimada para os Exercícios 2018/2021;
- II - Metodologia das Estimativas de Receita para o Período 2018 a 2021;
- III - Demonstrativo de Programas por Macro-Objetivo;
- IV - Demonstrativo de Programas e Ações - Físico e Financeiro;
- V - Demonstrativo de Funções, Subfunções, Programas e Ações; e
- VI - Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão e Unidade - Físico e

Financeiro.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 20 de dezembro de 2018.

GUSTAVO HENRIC COSTA
Prefeito

Registrada no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governo Municipal da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

TONINHO MAGALHÃES
Diretor de Assuntos Legislativos